PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - **Fone/Fax: (0xx44) 264-2777**
CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná

1319/05

APROVADO EM 15/08/2005
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 16/08/2005
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 04/08/2005
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº ..... / 2005

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$. 290.000,00 (Duzentos noventa mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
06.01	Divisão de Ensino Infantil		
12.365.0042.2029	Manutenção da Educação Infantil 10%		
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	1104	60.000,00
06.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
06.02	Divisão de Ensino Fundamental		
12.361.0044.2030	Manutenção das Escolas Municipais – 25%		
3390300000	Material de Consumo	1104	25.000,00
06.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
06.02	Divisão de Ensino Fundamental		
12.361.0044.2030	Manutenção das Escolas Municipais – 25%		
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	1104	45.000,00
06.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
06.03	Educação de Jovens e Adultos		
12.366.0046.2032	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		
3350430000	Subvenções Sociais	1000	35.000,00
06.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
06.08	Ensino Fundamental – Fundef 40%		
12.361.0044.2040	Manutenção Secr de Educação e Escolas Municipais		
3390300000	Material de Consumo	1102	90.000,00
06.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
06.08	Ensino Fundamental – Fundef 40%		
12.361.0044.2040	Manutenção Secr de Educação e Escolas Municipais		
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	1102	35.000,00
Total			290.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 03
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R$ - 290.000,00 (Duzentos noventa mil reais), será coberto por cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
06.01	Divisão de Ensino Infantil		
12.365.0042.2029	Manutenção da Educação Infantil 10%		
3390300000	Material de Consumo	1104	60.000,00
06.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
06.02	Divisão de Ensino Fundamental		
12.361.0044.2030	Manutenção das Escolas Municipais 25%		
3390040000	Contratação por Tempo Determinado	1104	40.000,00
06.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
06.03	Educação de Jovens e Adultos		
12.366.0046.2032	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		
3350430000	Subvenções Sociais	1104	30.000,00
06.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
06.04	Convênios e Programas do Ensino Fundamental		
12.361.0044.2034	Manutenção do Fornecimento da Merenda Escolar		
3390300000	Material de Consumo	1000	5.000,00
06.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
06.04	Convênios e Programas do Ensino Fundamental		
12.361.0044.2036	Manutenção do Transporte Escolar		
3390300000	Material de Consumo	1000	30.000,00
06.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
06.08	Ensino Fundamental – Fundef 40%		
12.361.0044.2040	Manutenção Sec de Educação e Escolas Municipais 40%		
3390040000	Contratação por Tempo Determinado	1102	80.000,00
06.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
06.08	Ensino Fundamental – Fundef 40%		
12.361.0044.2040	Manutenção Sec de Educação e Escolas Municipais 40%		
3390320000	Material de Distribuição Gratuita	1102	10.000,00
06.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
06.08	Ensino Fundamental – Fundef 40%		
12.361.0044.2040	Manutenção Sec de Educação e Escolas Municipais 40%		
3390350000	Serviços de Consultoria	1102	35.000,00
Total			290.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 04

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Agosto de 2005.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Sarandi
É MAIS CIDADE
COM A FORÇA DA GENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 05
ESTADO DO PARANÁ